

Lei nº 2460 de 08 de abril de 2016

EMENTA: Regulamenta o inciso X do art. 37 da Constituição, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o exercício de 2016, o índice de revisão geral das remunerações será de 11,6 (onze vírgula seis por cento), do Nível I ao Nível XIV, sendo que, parte deste percentual já foi concedido através do Decreto 001/2016-GP, de 12.01.2016, restando agora a aplicação dos percentuais complementares discriminados na tabela anexa, de modo a que se atinja o índice de 11,6 (onze vírgula seis por cento).

Parágrafo único: Excepcionalmente, para este exercício financeiro, a revisão geral não alcançará o vencimento base dos cargos comissionados e das funções gratificadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 08 de abril de 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

TABELA DE VECIMENTOS

NÍVEIS	SALÁRIO	Índice de Revisão Geral complementar (%)	Valor a partir de 1º de Janeiro.
N- 1	880,00	0,12	881,00
N- 2	880,00	0,9	888,00
N- 3	880,00	1,8	896,00
N- 4	880,00	2,6	903,00
N- 5	880,00	3,5	911,00
N- 6	880,00	4,2	917,00
N- 7	880,00	4,9	923,11
N- 8	880,00	5,3	927,00
N- 9	880,00	5,5	928,40
N- 10	880,00	5,7	930,16
N- 11	1.201,95	11,6	1.341,37
N- 12	1.516,23	11,6	1.692,11
N- 13	2.876,73	11,6	3.210,43
N- 14	4.574,46	11,6	5.105,09

Escada, 08 de abril de 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

Prefeito